

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2026-2029

SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO	2
1.1 RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
1. 2. INTRODUÇÃO.....	5
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2026 A 2029	
2.IDENTIFICAÇÃO.....	6
2.1 DADOS DO MUNICÍPIO.....	6
2.2 MISSÃO DO ÓRGÃO GESTOR.....	7
3. CONTROLE SOCIAL	7
3.1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS.....	7
3.1.1 IDENTIFICAÇÃO:	8
3.1.2 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES.....	9
3.2 INSTÂNCIAS DE CONTROLE VINCULADAS À ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10
5. A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	12
6. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL....	13
6.1HISTÓRICO.....	14
6.1.2 CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA E TERRITORIAL.....	15
6.1.3 POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.....	15
6.1.4 PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS.....	16

6.2 REDE DE EDUCAÇÃO E INTERSETORIALIDADE	17
6.4 TRABALHO E RENDIMENTO	20
6.5 HABITAÇÃO E SANEAMENTO.....	20
6.6 RECORTES TERRITORIAIS E EIXOS DE DESPROTEÇÕES PRIORITÁRIAS	21
6.7 REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL.....	22
6.8 ANÁLISE DA OFERTA E DEMANDA SOCIOASSISTENCIAL.....	23
6.9 QUALIDADE DAS PROVISÕES: BARREIRAS E POTENCIALIDADES LOCAIS	24
7.1 REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
7.1.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	26
7.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE).....	25
7.1.3 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	25
8. OBJETIVOS	30
8.1 OBJETIVO GERAL	30
8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	30
9. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS (2026-2029).....	31
12. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	37
12.1. COMPOSIÇÃO DO ARRANJO DE COFINANCIAMENTO.....	37
13. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS.....	38
14. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	40

1. APRESENTAÇÃO

1.1 RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N.º 01/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de São João do Arraial – PI, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal n.º 078/2005** e considerando a deliberação do Plenário em reunião realizada nesta data, conforme registrado na **Ata n.º 01/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** o Plano Municipal de Assistência Social de São João do Arraial para o período de **2026 a 2029**, em conformidade com a competência deste Conselho para estabelecer diretrizes e aprovar a política de assistência social local.

Art. 2º – O Plano aprovado servirá como instrumento norteador para a definição de prioridades, estratégias e controle da execução da política de assistência social no município.

Art. 3º – Compete ao CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das ações e programas previstos no referido Plano, bem como a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social a ele vinculados.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser objeto de ampla e sistemática divulgação, conforme determina o parágrafo único do Art. 9º da Lei n.º 078/2005.

São João do Arraial – PI, 20 de fevereiro de 2026.

Presidente do CMAS São João do Arraial – PI

Documento assinado digitalmente
LYSMARA PINHEIRO
Nome civil: LYSMARIA DE AFRONIM CASTRO
Data: 26/02/2026 10:16:22 -0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1.2 INTRODUÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE 2026 A 2029

O Plano Municipal de Assistência Social de São João do Arraial para o quadriênio 2026-2029 constitui-se como o principal instrumento estratégico de planejamento e gestão, destinado a nortear as ações de proteção social no município pelos próximos quatro anos. Sua fundamentação está estritamente alicerçada na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 203 estabelece a assistência social como um direito do cidadão e dever do Estado, e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS — Lei nº 8.742/1993). Estas normativas operaram uma mudança paradigmática fundamental, retirando a assistência do campo do assistencialismo e colocando-a no patamar de política pública de segurança social, voltada para o enfrentamento das desigualdades e a garantia de direitos fundamentais.

A execução deste plano para o período de 2026 a 2029 segue rigorosamente as diretrizes da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), que organiza o Sistema Único de Assistência Social de forma descentralizada e participativa. Através desse ordenamento, o município busca o aprimoramento constante da gestão, priorizando a transparência, a eficiência na aplicação dos recursos e a qualificação dos serviços ofertados. Este esforço de planejamento visa consolidar a vigilância socioassistencial, permitindo que as equipes técnicas atuem de forma preventiva e resolutiva perante as vulnerabilidades, fortalecendo a rede de atendimento e garantindo que os equipamentos públicos cumpram sua função protetiva com excelência.

Este documento estabelece uma conexão orgânica com o Plano Decenal de Assistência Social e o Pacto de Aprimoramento da Gestão e do Acesso ao SUAS. Mais do que um planejamento isolado, ele atua em sinergia com os Planos Municipais de Saúde e Educação, bem como com o Plano de Contingência para situações de emergência e calamidade pública. Essa articulação garante que a proteção social em São João do Arraial seja integral, compreendendo que a superação da vulnerabilidade exige uma rede de serviços conectada e orçamentariamente protegida pelas diretrizes do PPA (2026-2029) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Um diferencial imprescindível deste Plano é o reconhecimento e a inclusão das especificidades socioculturais de São João do Arraial. Nossa rede socioassistencial, durante este novo ciclo de quatro anos, direcionará um olhar ainda mais atento e protetivo aos povos e comunidades tradicionais, especialmente as comunidades quilombolas e os trabalhadores

extrativistas, que representam a identidade, a cultura e a resistência de nossa terra. O plano prevê que as ofertas de Proteção Social Básica e Especial sejam adaptadas para respeitar a ancestralidade e o modo de vida desses grupos, garantindo que o acesso aos direitos ocorra de forma digna, superando as barreiras sociais e geográficas existentes no território.

Portanto, o documento que ora se apresenta reafirma o compromisso ético e político de São João do Arraial com a justiça social para o horizonte de 2026 a 2029. Ao traçar metas claras e objetivos mensuráveis, o município projeta uma política de assistência social mais robusta, integrada e, sobretudo, humana. O objetivo final é assegurar que cada cidadão e cada família, seja nos núcleos urbanos ou nas comunidades tradicionais do campo, encontre no SUAS um suporte sólido e uma rede de proteção capaz de promover a autonomia, a dignidade e o bem-estar social de toda a nossa população.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1.: DADOS DO MUNICÍPIO

Dados da Prefeitura Municipal

Município: São João do Arraial

Cnpj: 01.612.609-001-84

Nome do Gestor: Abdoral Melo da Silva

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço: Avenida Vicente Augusto, Centro, São João do Arraial, Piauí

ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor da Pasta: Maria Antonia Rodrigues Parentes

Endereço: Avenida Vicente Augusto, 681, Centro, São João do Arraial, Piauí.

Contatos: 86981711629 **E-mail:** assistenciasociaisja2017@gmail.com

Técnica Elaboradora: Alexa Yala Bastos Lopes – Coordenadora CRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

Lei de Criação: Lei Municipal nº 079/2005

CNPJ: 14.786.360/0001-75

Gestor do Fundo: Maria Antonia Rodrigues Parentes

Lei SUAS Municipal: Lei nº 236/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Lei de Criação: Lei Municipal nº 078/2005

Composição: Paritária (50% Governo / 50% Sociedade Civil)

Nº de Conselheiros: 12 membros titulares, 12 suplentes

Presidência: Lysmara de Amorim Castro

Secretaria Executiva do CMAS: Antonia Regina da Silva Sousa

E-mail: cmassja@gmail.com

2.2. MISSÃO DO ORGAO GESTOR:

Garantir os direitos e o acesso a bens e serviços, a cidadãos e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal no município de São João do Arraial-PI, por meio da formulação, coordenação e avaliação da Política de Assistência e Desenvolvimento Social e da realização de parcerias e transferência e geração de renda.

3. CONTROLE SOCIAL

3.1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

3.1.1 IDENTIFICAÇÃO:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Segmento	Representação	Titular	Suplente
PODER PÚBLICO	Prefeitura Municipal	Francisco Helidomar Santos	Daniel da Paz de Sampaio Alves
PODER PÚBLICO	Assistência Social	Antônia Regina da Silva Sousa ¹	Darlane Araújo Santos
PODER PÚBLICO	Saúde	Reginalda de Sousa Lima	João Zilton de Melo Lima
PODER PÚBLICO	Educação	Fabia Maria da Conceição de França	Cleidianny Alves da Silva Carvalho
PODER PÚBLICO	Infraestrutura	Helio dos Santos Santana	Cleuda Carvalho Santos
PODER PÚBLICO	Agricultura	Francisca da Silva Nascimento	Francisca das Chagas Lima Carneiro
SOCIEDADE CIVIL	Entidade Religiosa (Igreja)	Antônia da Silva Costa	Alcione Magalhães do Nascimento
SOCIEDADE CIVIL	Kolping	João Batista Agostinho Barbosa	Samuel Costa do Nascimento
SOCIEDADE CIVIL	EFA Cocais	Lysmara de Amorim Castro ²	João Silvestre Da Silva Neto
SOCIEDADE CIVIL	Centro Cocais	Zélia Maria de Oliveira ³	Mauro Rodrigues da Silva
SOCIEDADE CIVIL	Sindicato	Antônio da Silva Barbosa	Clenilda Magalhães Silva
SOCIEDADE CIVIL	Assentamento Piranhas	Adriana Alves Rodrigues	Francisco das Chagas Oliveira Santos

3.1.2 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Arraial - PI, criado pela Lei Municipal n.º 078/2005, fundamentado pela Lei Municipal do SUAS n.º 236/2017 e tem por finalidade a formulação de estratégias e de controle da execução da política de assistência social, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. Para tanto, o CMAS reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município.

3.2 INSTANCIAS DE CONTROLE VINCULADAS A AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Os Conselhos têm o papel de fortalecer a participação democrática na formulação e implementação de políticas públicas, a Secretaria Municipal e Assistência Social tem apoiado a implantação de Conselhos direcionados a cada política pública a fim de promover o envolvimento da sociedade no exercício da reflexão e discussão para politização de problemáticas que afetam a vida coletiva.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social além do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS está vinculada aos seguintes Conselhos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Criado pela Lei n.º. 046/01, Conselho Municipal da Juventude, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Tutelar, previsto pelo Estatuto da criança e do Adolescente (Lei n.º 8069/1990), foi criado para garantir o cumprimento da política de atendimento à população infanto-juvenil. Criado pela lei n.º 046/01, o Conselho Tutelar de São João do Arraial goza de autonomia técnica funcional, mantendo ligações de caráter administrativos a gestão municipal, a qual disponibiliza recursos materiais necessários para seu funcionamento.

4.CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA ASSISTENCIA SOCIAL

A Assistência Social como Política Pública é uma página recente na história do Brasil. Em um breve resgate histórico observa-se que a Assistência Social durante inúmeras décadas foi compreendida como caridade, como ajuda aos pobres, aos assistidos, os quais não eram reconhecidos como cidadãos portadores de direitos, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a regulamentação da LOAS.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou o marco divisório dessa história, ao incluir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência, no tripé da Seguridade Social brasileira. A partir desse momento, a Assistência Social deixou de ser uma ação discricionária para tornar-se um dever do Estado e um direito do cidadão. Esse processo de amadurecimento institucional foi consolidado em 1993 com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que definiu a política como não contributiva e responsável por prover os mínimos sociais através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil.

A Assistência Social, conforme estabelece a LOAS (art1º e 4º), "é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas". E, diante de sua especificidade, deve também se integrar "às políticas setoriais, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender a contingências sociais e à universalização dos direitos sociais".

A Política Nacional da Assistência Social — PNAS "nos remete ao reconhecimento do alargamento da noção de prestação de serviços públicos, ao incluir o atendimento, assessoramento aos beneficiários e defesa de direitos, e ao estabelecer como campos de ação da assistência social a vigilância social, a proteção social e a defesa de direitos socioassistenciais". A sua inserção na seguridade aponta também para seu caráter de política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, destinadas a garantia de direitos e de condições dignas de vida. A Assistência Social, dessa forma, passa a configurar-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo.

Atualmente, conforme estabelece a LOAS em seus artigos 1º e 4º, a Assistência Social opera sob a lógica da proteção social, visando não apenas o enfrentamento imediato da pobreza,

mas o provimento de condições para atender a contingências sociais e a universalização dos direitos. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) ampliou esse conceito ao introduzir a Vigilância Socioassistencial e a Defesa de Direitos como pilares fundamentais. Com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a oferta de serviços passou a ser organizada por níveis de complexidade, garantindo que o atendimento seja contínuo, planejado e descentralizado, chegando de forma eficaz aos municípios.

No contexto de São João do Arraial, essa política assume um caráter emancipatório, integrando-se às políticas setoriais para garantir que a proteção social seja um mecanismo de inclusão real. A inserção da assistência na seguridade aponta para um modelo de gestão que reconhece a legitimidade das demandas dos usuários, transformando o antigo "assistido" em um sujeito de direitos com protagonismo garantido. Assim, a assistência social no município configura-se como um espaço de defesa da dignidade humana, preparada para responder aos riscos sociais e fortalecer os vínculos familiares e comunitários em todo o território.

Essa estrutura institucional é sustentada por um arcabouço legal sólido que regulamenta a execução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no território. A Lei Municipal nº 236/2017 é o pilar dessa organização, dispondo sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município e reafirmando o compromisso da gestão com a proteção social, a redução de danos e a prevenção de riscos, especialmente para famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade.

A garantia da participação popular e do controle social é assegurada pela Lei Municipal nº 078/2005, que substituiu a legislação anterior para reestruturar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Como órgão deliberativo e de caráter permanente, o CMAS é essencial para definir as prioridades da política local e fiscalizar a execução das ações. Complementarmente, a gestão financeira dos recursos destinados a essas ações é regida pela Lei Municipal nº 079/2005, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), garantindo a captação e aplicação de recursos de forma transparente e vinculada aos objetivos socioassistenciais.

A estruturação deste plano reflete o amadurecimento da gestão básica municipal, consolidando a transição de um modelo de ações fragmentadas para uma política de proteção social integrada. Ao definir metas anualizadas e indicadores de desempenho, o PMAS permite que o

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a sociedade civil exerçam o controle social de forma qualificada. Em São João do Arraial, o planejamento ganha contornos específicos ao considerar a elevada dispersão populacional na zona rural (41%) e a necessidade de interiorização das ofertas do CRAS. Assim, o documento funciona como uma bússola para a Secretaria Municipal, garantindo que o investimento social seja direcionado às áreas de maior precariedade, promovendo a equidade e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

O presente Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o período de 2026-2029 constitui-se, portanto, como o instrumento máximo de planejamento sistêmico para nortear o SUAS em todo o território. Sua elaboração, fundamentada nestas leis municipais e federais, não é apenas uma exigência legal, mas um compromisso ético com a transparência e a eficiência. Ao articular metas com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), este plano assegura que o investimento social seja direcionado às áreas de maior precariedade, promovendo a equidade e o fortalecimento dos vínculos comunitários tanto na zona urbana quanto na extensa zona rural do município.

5. A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial é introduzida neste Plano como uma função estratégica e transversal da política de assistência social, essencial para a produção e análise de informações que subsidiam a tomada de decisões da gestão. Diferente de um mero setor de estatística, a vigilância em São João do Arraial tem por objetivo mapear permanentemente as áreas de maior risco social, identificando a incidência de violações de direitos, como o trabalho infantil, a violência doméstica e o isolamento de idosos. Ao cruzar dados do Cadastro Único com as informações dos atendimentos realizados pelas equipes do CRAS, a vigilância permite que o município antecipe-se aos problemas, saindo de uma postura meramente reativa para uma atuação preventiva e proativa, garantindo que o SUAS chegue onde é mais necessário.

No âmbito deste Plano 2026-2029, o fortalecimento da vigilância socioassistencial é uma prioridade, especialmente no que concerne à proteção de grupos historicamente invisibilizados. Através da produção de diagnósticos socioterritoriais atualizados, será possível monitorar de perto a situação das 122 famílias de comunidades de terreiro, bem como dos grupos quilombolas e extrativistas identificados, como também de comunidades rurais com altos índices de violência e isolamento social. A vigilância atua, portanto, como a "inteligência" do sistema, transformando

números em indicadores que revelam a qualidade das provisões e as lacunas na rede de atendimento. Este monitoramento contínuo é fundamental para avaliar se as metas do plano estão a ser atingidas e para ajustar as rotas da gestão pública, assegurando que nenhum cidadão seja deixado à margem da rede de proteção social.

6. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PIAUI

O diagnóstico socioterritorial de São João do Arraial revela uma complexidade demográfica onde 41% da população reside na zona rural, o que exige uma gestão descentralizada para superar as barreiras geográficas que dificultam o acesso ao CRAS e demais equipamentos. Esta dispersão territorial, agravada por índices de vulnerabilidade econômica, demanda uma atuação estatal ativa e itinerante, fundamentada em uma logística de mobilidade que garanta que a distância física não impeça o provimento dos mínimos sociais e a efetividade da proteção social nos microterritórios mais isolados.

Nesta seção, as demandas identificadas são apresentadas a partir de um processo de vigilância socioassistencial que integra a escuta qualificada e a sistematização de dados sobre riscos e potencialidades locais. Por meio do acolhimento técnico e da análise criteriosa do contexto social, foi possível compreender a realidade do município para orientar o planejamento estratégico das ações. Esse diagnóstico fortalece a gestão ao definir encaminhamentos precisos, assegurando que os serviços ofertados respondam diretamente às situações de vulnerabilidade mapeadas em todo o território.

6.1 HISTÓRICO

São João do Arraial é um município do estado do Piauí, localizado na microrregião do Baixo Parnaíba Piauiense, mesorregião do Norte Piauiense. Foi criado em **1997**, após emancipação em 1996, quando ainda pertencia ao município de Matias Olímpio, situado a 18 km de distância. A cidade começou a ser povoada por volta da década de 1930 por agricultores vindos do Ceará. O primeiro morador a construir residência na região foi Manoel Onofre de Santana. Posteriormente, outros se fixaram, formando o povoado Marajá e outras vilas ao redor.

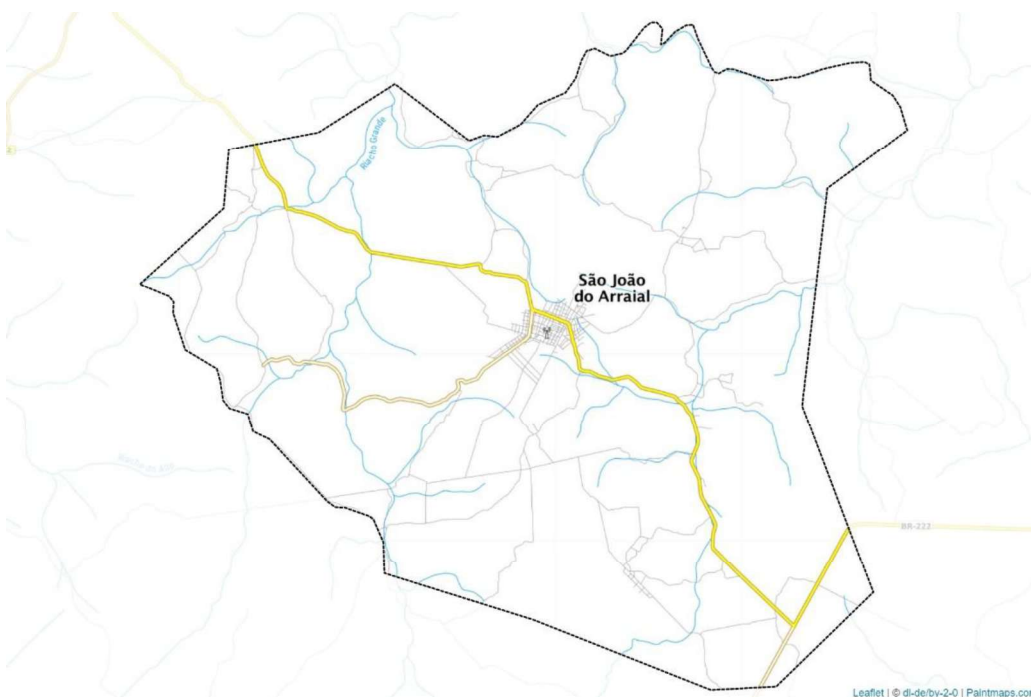
Nos anos 1980, iniciou-se a formação do povoado **Arraial**. A distância em relação a Matias Olímpio impulsionou o movimento pela emancipação, liderado por **Bernardo Araújo Rocha**

“Senhor Binú”. Em 1996 ocorreu a primeira eleição municipal, elegendo Bernardo Araújo Rocha como primeiro prefeito. Em 1º de janeiro de 1997, foi oficialmente criado o município de São João do Arraial.

6.1.2 CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA E TERRITORIAL

São João do Arraial é um município do estado do Piauí. Localiza-se na microrregião do Baixo Parnaíba Piauiense, mesorregião do Norte piauiense. O município tem 8.186 habitantes, fonte IBGE e Censo Demográfico 2010 e 2022. Com 41 % de sua população na região rural, e 59 % urbana, sendo um município de pequeno porte I. A densidade demográfica é de 38,36 habitantes por quilômetro quadrado, posicionando o município em 20º lugar no ranking estadual entre os 224 municípios do Piauí, o que indica uma ocupação territorial significativa para o seu porte. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3357 e 1925 de 5570.

MAPA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI

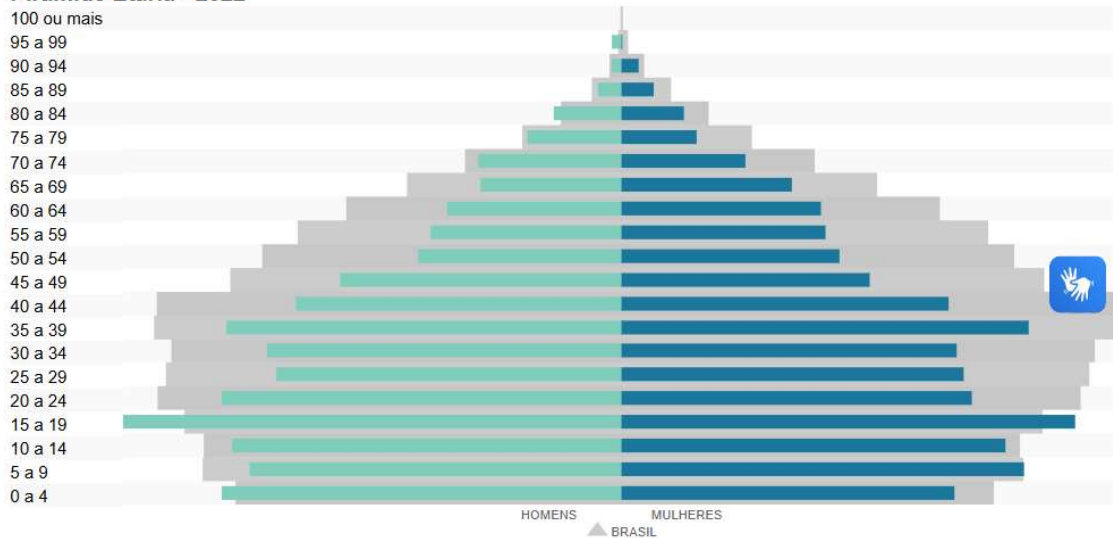


Fonte: Google Imagens

Em 2025 possuía 2866 famílias cadastradas no CADASTRO ÚNICO, 2.030 famílias em situação de pobreza, 290 em situação de baixa renda, 546 com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo, 7.161 pessoas cadastradas em outubro de 2025, com 5.213 em situação de pobreza, 941 em situação de baixa renda, 1.007 com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo. População quilombolas 1, extrativistas 1, 66 agricultores familiares, 47 pescadores artesanais, coletores de materiais recicláveis, famílias pertencentes a comunidades de terreiros 122.

O programa Bolsa Família em São João do Arraial em 2025, possuía 1.999 famílias beneficiárias, 5.389 pessoas beneficiárias, o valor mensal repassado 1.393.357. Informações raciais, segundo o IBGE a população de Mulheres Negras é de 3.347, e homens negros 3.475. O Benefício de Prestação Continuada, 144 beneficiários.

Pirâmide Etária - 2022



Fonte: IBGE

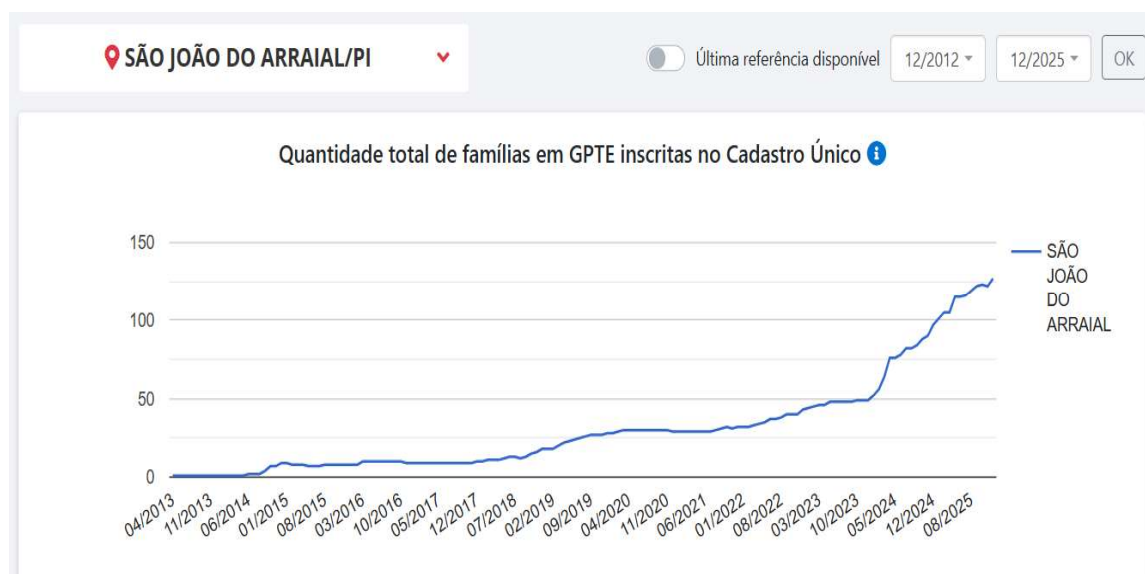
6.1.3 POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

No âmbito da diversidade étnico-cultural e da proteção de minorias, o diagnóstico identifica a presença significativa de grupos que demandam um olhar especializado da política de Assistência Social. Foram mapeadas 122 famílias pertencentes a comunidades de terreiro, além de grupos quilombolas, extrativistas e um contingente de 47 pescadores artesanais. Estas populações apresentam desproteções específicas, com destaque para a insegurança alimentar e o risco de invisibilidade institucional. A condição de vulnerabilidade é agravada pela dificuldade de acesso

aos serviços urbanos, exigindo que a rede socioassistencial reconheça e respeite as formas de organização e as tradições desses povos como parte do processo de acompanhamento familiar.

Diante deste cenário, uma ação estratégica pactuada para este plano é a institucionalização da busca ativa nestes territórios específicos. Esta medida visa não apenas a atualização sistemática do Cadastro Único para garantir o acesso a programas de transferência de renda, mas também a inclusão prioritária dessas famílias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Ao levar a equipe técnica até as comunidades, de terreiro e de pescadores, o município de São João do Arraial reafirma seu compromisso com a equidade racial e social, assegurando que as políticas de proteção básica alcancem os grupos em situação de maior risco e vulnerabilidade, promovendo a cidadania plena e o protagonismo desses povos tradicionais.

GRUPOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO EM 2025



Fonte: Cadastro Único

6.1.4 PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

Diferente de regiões ribeirinhas, a configuração hidrológica de São João do Arraial caracteriza-se pela presença de grandes açudes, que são vitais para a economia e subsistência local. No entanto, o diagnóstico de risco aponta que, em períodos de índices pluviométricos

excepcionais, o transbordamento desses reservatórios pode gerar situações de emergência específicas. O principal risco identificado não é a inundação gradual de leitos de rios, mas sim o alagamento repentino de áreas adjacentes aos açudes e, principalmente, o corte de acessos em estradas vicinais. Esse fenômeno compromete a mobilidade e pode isolar comunidades rurais inteiras, dificultando o abastecimento de itens básicos e o acesso aos serviços de saúde e assistência social.

Diante dessa realidade, o município institui, por meio deste Plano, um Protocolo de Emergência com fluxo ágil para a concessão de Benefícios Eventuais. O foco estratégico está na prontidão para o atendimento de famílias que possam ficar isoladas ou que sofram danos em suas moradias devido ao transbordamento de reservatórios. O protocolo prevê a logística de entrega de cestas de alimentos, água potável e kits de higiene diretamente nos microterritórios afetados, utilizando veículos adequados para terrenos de difícil acesso durante o inverno severo.

A ação operacional será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em estreita colaboração com a Defesa Civil. Juntos, os órgãos realizarão o mapeamento técnico das comunidades situadas "abaixo" ou no entorno dos grandes açudes com histórico de transbordamento. Esta integração permitirá que a Vigilância Socioassistencial identifique preventivamente as famílias em situação de maior vulnerabilidade nessas áreas, garantindo que, em caso de alerta meteorológico, as equipes já possuam um plano de contingência e acolhimento estruturado, minimizando os impactos sociais e garantindo a segurança de crianças, idosos e pessoas com deficiência.

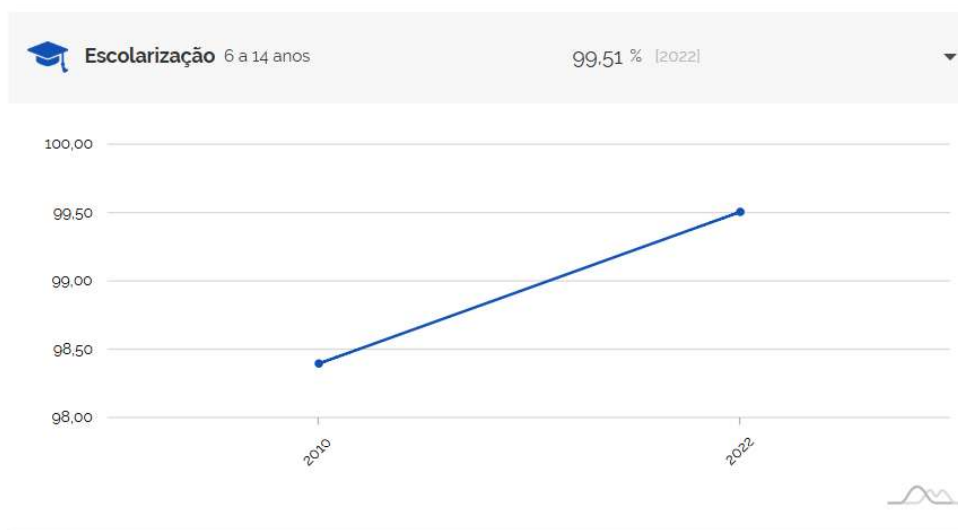
6.2 REDE DE EDUCAÇÃO E INTERSETORIALIDADE

A rede municipal de ensino de São João do Arraial destaca-se pela alta eficiência pedagógica, consolidando-se como uma das referências do Território dos Cocais. Segundo os dados mais recentes do IDEB (2023), o município superou as metas projetadas pelo MEC em todas as etapas, alcançando 5,9 nos Anos Iniciais e 5,3 nos Anos Finais, marca que posiciona a cidade na 11ª colocação no estado do Piauí e na liderança regional nos anos finais do Ensino Fundamental. A rede de educação de São João do Arraial é caracterizada por uma forte presença municipal no atendimento à primeira infância e uma rede estadual consolidada no ensino médio e técnico. O atendimento às crianças de 0 a 5 anos é descentralizado, abrangendo a zona urbana e rural por

meio de unidades como a Creche Dona Nita, Creche Tia Lúcia Barbosa, Creche Tia Camila, Escola Municipal Folha Larga e a Pré-Escola Tia Valquíria. No ensino médio, o município busca conciliar a formação acadêmica com a vocação agrícola da região, contando com a Escola Municipal da Liberdade, a Unidade Escolar Francisco Tomaz e a Escola Família Agrícola dos Cocais (EFA), que opera em regime de alternância com foco em Agropecuária e Zootecnia. Embora a taxa de analfabetismo entre adultos (15 anos ou mais) ainda se situe entre 23% e 25%, acompanhando a média de municípios de pequeno porte do Norte Piauiense, observa-se uma queda progressiva graças à oferta estratégica da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A articulação entre a Educação e a Assistência Social é um dos pilares da gestão, sendo reconhecida pela conquista do Selo UNICEF e pela eficácia no monitoramento das condicionalidades do Programa Bolsa Família. Essa integração ocorre de forma sistemática por meio de ações como a Busca Ativa Escolar, o acompanhamento do programa BPC na Escola para inclusão de crianças com deficiência e o suporte técnico do CRAS às famílias em situações de violência ou risco de abandono escolar. O trabalho intersetorial permite que as causas sociais da evasão sejam identificadas e tratadas, garantindo que os indicadores de educação, recebam o monitoramento rigoroso necessário para a proteção integral da primeira infância e o fortalecimento do capital humano no município.

DADOS DO CENSO SOBRE O ÍNDICE DE ESCOLARIZAÇÃO DE 2010 A 2022 DE CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS



Fonte: IBGE

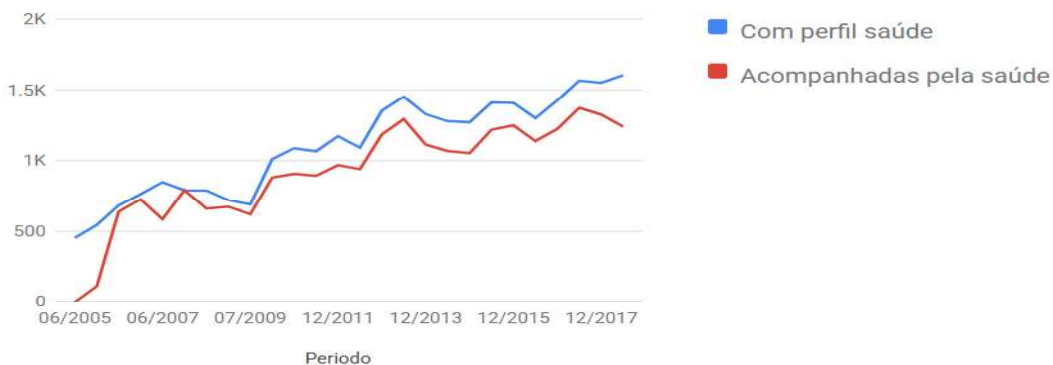
6.3 REDE DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A rede de saúde de São João do Arraial é estruturada para garantir a cobertura da Atenção Básica, com foco na prevenção e no acompanhamento territorial. A rede é composta por Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo as principais referências na zona urbana a UBAS Sede e a UBS Bairro Liberdade — esta última estrategicamente localizada para atender o território de maior vulnerabilidade social do município. Na zona rural, a assistência é organizada por meio de postos de saúde situados em localidades estratégicas como Marruazinho, Cabeceiras, Marajá, Canela, Santa Maria, Chapada da Sindá e Cabaceiro. Por ser um município de pequeno porte, São João do Arraial estabelece um fluxo de referência para casos de média e alta complexidade, urgências e emergências para o município de Esperantina, Piripiri, Parnaíba, Teresina que atuam como polos regionais de saúde. Para viabilizar esse fluxo e garantir o socorro imediato aos cidadãos, o município conta com uma base do SAMU, que desempenha um papel fundamental na remoção e no atendimento pré-hospitalar.

A articulação intersetorial entre a Saúde e a Assistência Social é operacionalizada principalmente por meio do monitoramento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, garantindo o cumprimento do calendário vacinal e o acompanhamento nutricional de crianças e gestantes. O sistema é fortalecido pelas equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que atuam na identificação precoce de riscos sociais e biológicos. Esse modelo de rede, focado na atenção primária e no transporte sanitário eficiente para o polo regional, permite que as demandas identificadas nas visitas domiciliares sejam prontamente encaminhadas: casos de vulnerabilidade social são referenciados ao CRAS, enquanto demandas clínicas de maior gravidade são transportadas para a rede hospitalar de referência, assegurando a continuidade do cuidado.

Quantidade de famílias com perfil saúde e acompanhadas pela saúde

SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI



Fonte: SENARC

Fonte: Cadastro Único

6.4 TRABALHO E RENDIMENTO

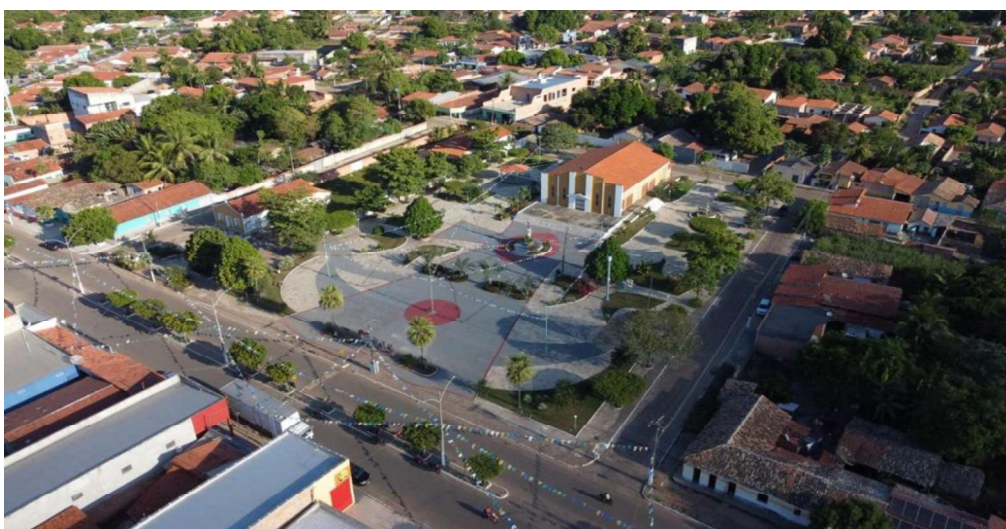
A economia de São João do Arraial é predominantemente marcada pela agricultura de subsistência e pelo setor de serviços públicos, apresentando um mercado de trabalho formal ainda bastante restrito, o que eleva a importância da Assistência Social na regulação das desproteções econômicas locais, porém nota-se um crescimento do comércio nos últimos anos em diversos setores. A agricultura familiar e o extrativismo constituem as bases de sustentação da maioria das famílias, especialmente na zona rural, que concentra 41% da população. Estima-se que a informalidade atinja patamares elevados, uma vez que apenas cerca de 7% a 9% dos habitantes possuem ocupação formal com carteira assinada, concentrada majoritariamente na administração pública e no comércio. Segundo dados do IBGE, cerca de 80% a 90% dos empregos formais provêm da Prefeitura Municipal e do Estado, o que reforça a fragilidade do setor privado local. A dependência de programas de transferência de renda é significativa, visto que, embora o rendimento médio dos trabalhadores formais gire em torno de 1,8 salários mínimos, a maior parte das famílias sobrevive com renda per capita inferior a meio salário mínimo.

6.5 HABITAÇÃO E SANEAMENTO

As condições habitacionais e de saneamento básico no município funcionam como indicadores diretos para o planejamento de Benefícios Eventuais e para o acompanhamento pelo

PAIF, considerando que a precariedade do habitat potencializa riscos à saúde e a vulnerabilidade social. Atualmente, aproximadamente 85% dos domicílios possuem acesso à rede geral de água ou poços protegidos, embora a regularidade do abastecimento em áreas rurais remotas ainda represente um desafio logístico para a gestão. O índice de esgotamento sanitário adequado é de cerca de 15,5%, evidenciando que a grande maioria das residências utiliza fossas rudimentares ou outros meios de descarte menos seguros. Esse cenário justifica a necessidade de uma atuação intersetorial constante com as secretarias de Obras e Saúde, além de colocar a rede socioassistencial em alerta para situações de vulnerabilidade temporária decorrentes de problemas na infraestrutura domiciliar.

ÁREA URBANA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL



Fonte: Google fotos

6.6 RECORTES TERRITORIAIS E EIXOS DE DESPROTEÇÕES PRIORITÁRIAS

O mapeamento socioterritorial de São João do Arraial identifica microterritórios com alta incidência de riscos e violações de direitos, com destaque para o **Bairro Liberdade**, na zona urbana, e a **Comunidade Rural Folha Larga**. No Bairro Liberdade, observa-se uma densidade crítica de casos de violência doméstica, negligência e gravidez na adolescência, demandando uma articulação intersetorial intensificada entre o CRAS e as unidades de saúde. Já na Comunidade Folha Larga, a vulnerabilidade é agravada pelo isolamento geográfico e pela distância da sede, fatores que cristalizam padrões culturais de uso abusivo de álcool e violência intrafamiliar. A persistência desses indicadores, mesmo após intervenções pontuais, sinaliza a necessidade de uma

presença contínua das equipes de referência e da institucionalização da busca ativa para romper com a invisibilidade institucional nessas áreas.

Diante desse cenário, a gestão municipal estabelece três eixos de desproteções prioritárias para o quadriênio 2026-2029. O primeiro eixo foca na **vulnerabilidade econômica e insegurança alimentar**, dada a dependência da agricultura de subsistência e a informalidade do trabalho, exigindo o fortalecimento dos benefícios eventuais e projetos de inclusão produtiva. O segundo eixo concentra-se no enfrentamento do **isolamento geográfico**, priorizando o reforço da mobilidade das equipes técnicas e a garantia de acesso aos serviços para famílias residentes em comunidades rurais remotas e povos tradicionais, assegurando que a barreira física não impeça a proteção social.

Por fim, o terceiro eixo prioriza os **riscos sociais por ciclos de vida**, com ênfase na proteção de crianças, adolescentes e idosos em situação de isolamento ou negligência. A análise técnica reitera que a ausência de equipamentos de proteção especial (CREAS) no município exige o aprimoramento dos fluxos de referência com o Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos. Estas prioridades fundamentam as ações deste Plano, visando a consolidação de um SUAS que seja, primordialmente, inclusivo, resolutivo e sensível às particularidades territoriais e culturais de São João do Arraial.

6.7 REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL

A rede socioassistencial de São João do Arraial é estruturada em torno do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que coordena uma oferta robusta de Proteção Social Básica, incluindo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O SCFV apresenta uma articulação estratégica e territorializada, mantendo grupos ativos para crianças, adolescentes e idosos, com destaque para a manutenção de um anexo no Bairro Liberdade. Essa unidade descentralizada é fundamental para superar barreiras de acesso e oferece atividades culturais e esportivas, como a capoeira, servindo como porta de entrada para a rede de proteção. O fluxo de atendimento é fortalecido por uma integração eficiente com as áreas de Educação e Saúde, permitindo o acompanhamento conjunto das condicionalidades de programas de transferência de renda e a identificação precoce de vulnerabilidades.

Contudo, identifica-se uma lacuna estrutural significativa devido à ausência de uma unidade própria de CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), o que gera uma sobrecarga sobre a equipe de referência do CRAS, que acaba absorvendo demandas complexas de violação de direitos que fogem à sua atribuição originária. Para mitigar essa lacuna, o município sustenta um fluxo de referência e contrarreferência com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e o Conselho Tutelar, atuando de forma colaborativa no enfrentamento de violências e negligências. Embora essa articulação intersetorial seja ativa, a falta de um equipamento de proteção especial constitui o principal desafio para a qualificação do atendimento de média complexidade, reforçando a necessidade de aprimorar os protocolos de manejo de casos e o suporte técnico especializado para as famílias em situação de risco.

6.8 ANÁLISE DA OFERTA E DEMANDA SOCIOASSISTENCIAL

A eficiência da proteção social em São João do Arraial é avaliada pelo equilíbrio entre a demanda identificada e a capacidade instalada de oferta dos serviços e benefícios. Atualmente, o município identifica uma demanda potencial de 2.030 famílias em situação de pobreza registradas no Cadastro Único, as quais constituem o público prioritário para o acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). A oferta atual do CRAS busca cobrir essa demanda por meio de atendimentos coletivos e individuais, porém, a dispersão territorial de 41% da população em áreas rurais impõe um desafio logístico que exige a constante ampliação das equipes volantes para que a cobertura alcance a totalidade das famílias com perfil de vulnerabilidade.

No âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a demanda é composta majoritariamente por crianças, adolescentes e idosos pertencentes a famílias beneficiárias do Bolsa Família e do BPC. A oferta de vagas nas oficinas e grupos de convivência é planejada para atender aos ciclos de vida mais vulneráveis, buscando reduzir a incidência de riscos sociais como o trabalho infantil e o isolamento de idosos. Quanto aos Benefícios Eventuais, observa-se uma demanda flutuante voltada principalmente para o auxílio-natalidade e cestas de alimentos, cuja oferta é regulamentada por lei municipal e executada conforme a disponibilidade orçamentária, garantindo o suporte imediato em situações de contingência e vulnerabilidade temporária. A análise técnica aponta que, embora a rede possua uma oferta consolidada na proteção básica, a magnitude das desproteções em áreas de difícil acesso ainda demanda o

fortalecimento da busca ativa para assegurar que a oferta de serviços seja proporcional à necessidade real de cada microterritório.

6.9 QUALIDADE DAS PROVISÕES: BARREIRAS E POTENCIALIDADES LOCAIS

As principais barreiras à plena efetividade da política de assistência social em São João do Arraial residem na dificuldade de acesso das equipes técnicas às comunidades rurais mais isoladas e na ausência de uma unidade de CREAS. A dispersão geográfica e a distância de povoados remotos dificultam o acompanhamento sistemático das famílias, exigindo um esforço logístico elevado para garantir a cobertura da proteção básica.

Em contrapartida, o município apresenta potencialidades significativas que fortalecem a proteção social e a autonomia dos usuários. O alto investimento em estratégias de empreendedorismo e geração de renda, por meio da oferta constante de cursos de qualificação, atua diretamente na redução da dependência de benefícios e na promoção da emancipação das famílias. A robustez da agricultura familiar local oferece uma base sólida para a segurança alimentar, enquanto o fortalecimento das atividades culturais e sociais favorece a socialização e a saúde mental de idosos e pessoas com deficiência. Essas potencialidades, integradas ao SCFV e à rede intersetorial, constituem ativos fundamentais para a superação de vulnerabilidades e para o desenvolvimento da cidadania no território.

7. GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS EM SÃO JOÃO DO ARRAIAL

. 7.1 REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A proteção social, conforme a PNAS/2004, organiza-se entre proteção básica e proteção especial, de acordo com a diversidade e a natureza das situações que configuram vulnerabilidades e riscos sociais. No âmbito da proteção social básica e especial, a assistência social integra serviços, programas e benefícios com o objetivo de garantir a segurança de acolhida, a segurança social de renda, a segurança do convívio ou vivência familiar, comunitária e social, além da segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social e a segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. As ações desenvolvidas buscam articular a transferência de renda com os serviços socioassistenciais.

Os serviços socioassistenciais ofertados na Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Arraial encontram-se organizados conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009).

7.1.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

De acordo com a PNAS, a Proteção Social Básica objetiva a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

7.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)

A Proteção Social Especial atua em situações de risco pessoal ou social, onde há violação de direitos como abandono, maus-tratos, abuso sexual ou trabalho infantil, demandando intervenções para a reestruturação familiar (PNAS, 2004). Devido à sua classificação como Município de Pequeno Porte I e ao reduzido contingente populacional, São João do Arraial não possui unidade física do CREAS. Contudo, o atendimento a esses casos é plenamente assegurado pelo CRAS em articulação com a rede de proteção local. Juntos, esses órgãos abarcam as demandas de média e alta complexidade, realizando o acompanhamento direto dos usuários e os devidos encaminhamentos intersetoriais, garantindo a integralidade da proteção social no território.

7.1.3 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, que executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais. O CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e ao serviço sociofamiliar e comunitário. Em São João do Arraial, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS abrange todo o território, que compreende as zonas urbana e rural. A população destinatária é constituída por famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. A capacidade de atendimento por CRAS é de até 500 famílias por ano, com uma estimativa de demanda potencial de 2.500 famílias referenciadas. As fontes de recursos são provenientes do Piso Básico Fixo.

PAIF

Campo	Conteúdo Detalhado
Descrição do Serviço	Serviço de caráter continuado baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares. Desenvolve ações com foco na troca de informações sobre primeira infância, envelhecimento e deficiências. Preve o desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos e é a estratégia privilegiada para beneficiários de transferência de renda no CRAS.
Usuários	Famílias em situação de vulnerabilidade social (pobreza, precário acesso a serviços públicos, fragilização de vínculos). Prioridade: beneficiários do Bolsa Família e BPC, famílias elegíveis não contempladas e famílias com dificuldades vivenciadas por membros.
Objetivos	Fortalecer a função protetiva da família; prevenir a ruptura de vínculos; promover aquisições sociais/materiais e o protagonismo; garantir o usufruto de direitos e acesso a benefícios.
Impacto Social Esperado	Redução de vulnerabilidades no território; prevenção de riscos sociais; aumento do acesso a políticas públicas e melhoria da qualidade de vida em São João do Arraial.
Unidade	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Capacidade de Atendimento	2.500 famílias referenciadas/ano.
Fonte de Recursos	Piso Básico Fixo (Cofinanciamento Federal) e Recursos Próprios Municipais.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV

Campo	Conteúdo Detalhado
Descrição do Serviço	Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, para garantir aquisições progressivas aos usuários de acordo com o ciclo de vida. Visa complementar o trabalho social com famílias e prevenir situações de risco social.
Usuários	Crianças até 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos.

Campo	Conteúdo Detalhado
Objetivos	Fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover a convivência social por meio de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas.
Capacidade de Atendimento	180 usuários.
Meta de Público Prioritário	90 usuários
Fonte de Recursos	Componente Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Federal).

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Campo	Conteúdo Detalhado
Descrição do Serviço	Estratégia intersetorial com foco no desenvolvimento integral na primeira infância. Realiza visitas domiciliares sistemáticas para fortalecer vínculos e competências dos cuidadores nos primeiros mil dias de vida.
Usuários	Gestantes, crianças de 0 a 3 anos (Bolsa Família) e crianças de 0 a 6 anos (beneficiárias do BPC ou em situação de acolhimento).
Objetivos	Estimular o desenvolvimento cognitivo, motor e socioafetivo das crianças e apoiar a família no exercício do cuidado.
Capacidade de Atendimento	200 usuários.
Meta de Público Prioritário	100% dos usuários elegíveis identificados no território.
Fonte de Recursos	Cofinanciamento Federal (Bloco da Proteção Social Básica) e Contrapartida Municipal.

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Campo	Conteúdo Detalhado
Descrição do Serviço	Instrumento de identificação e caracterização socioeconômica de famílias de baixa renda. Serve como porta de entrada para políticas públicas e ferramenta de planejamento estratégico para identificação de vulnerabilidades.
Usuários	Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou total de até três salários mínimos (ou renda superior para programas específicos).
Objetivos	Mapear a pobreza local e permitir a inclusão de famílias em programas de assistência, saúde, educação e habitação.
Capacidade de Atendimento	Atendimento contínuo na sede do CRAS e busca ativa descentralizada (mais de 2.000 famílias inscritas).
Meta de Público Prioritário	100% das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do território.
Fonte de Recursos	Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M) e Tesouro Municipal.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Campo	Conteúdo Detalhado
Descrição do Serviço	Programa federal de transferência direta e condicionada de renda, articulado com o acompanhamento familiar do CRAS e condicionalidades de saúde e educação.
Usuários	Famílias inscritas no CadÚnico com renda per capita enquadrada nos limites de pobreza ou extrema pobreza.
Objetivos	Garantir o direito à alimentação, promover o acesso à saúde e educação e auxiliar na superação da vulnerabilidade econômica.
Capacidade de Atendimento	Atendimento integral ao público elegível (atualmente cerca de 1.999 famílias).
Meta de Público Prioritário	100% das famílias elegíveis e aquelas com descumprimento de condicionalidades.

Campo	Conteúdo Detalhado
Fonte de Recursos	Orçamento da União (MDS) e apoio à gestão pelo IGD-PBF.

BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Campo	Conteúdo Detalhado
Descrição do Serviço	Direito constitucional não contributivo que garante um salário mínimo mensal. O município realiza a gestão e o acompanhamento integral das famílias via PAIF para promover autonomia.
Usuários	Pessoas idosas (65 anos ou mais) e pessoas com deficiência com impedimentos de longo prazo e renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo.
Objetivos	Assegurar o sustento básico e a inclusão social de cidadãos com limitações de renda e autonomia.
Unidade	Gestão via Secretaria de Assistência Social e acompanhamento pelo CRAS.
Fonte de Recursos	Fundo Nacional de Assistência Social (Governo Federal).

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Campo	Conteúdo Detalhado
Descrição do Serviço	Provisão suplementar e temporária de proteção social básica para enfrentar contingências sociais e riscos que fragilizam a sobrevivência.
Usuários	Cidadãos e famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo em situação de vulnerabilidade temporária.
Crítérios de Concessão	Conforme Lei Municipal nº 176/2013: Necessidade de estudo social e visita domiciliar realizada por assistente social.
Objetivos	Atender necessidades urgentes (como natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública) e manter a unidade familiar.

Campo	Conteúdo Detalhado
Fonte de Recursos	Recursos Próprios Municipais e Cofinanciamento Estadual/Federal quando houver.

8. OBJETIVOS

8.1 OBJETIVO GERAL

Consolidar a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de São João do Arraial, por meio da articulação e integração intersetorial, intergovernamental e da sociedade civil, de forma a aprimorar a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população.

8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Efetivar a implementação da Proteção Social Básica:** Por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais serviços, com base na **territorialidade**, desenvolvendo ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
- **Valorizar e apoiar a rede de serviços socioassistenciais:** Fortalecer as entidades governamentais e não governamentais e seus trabalhadores, oferecendo capacitação continuada.
- **Consolidar a Gestão do SUAS:** Propiciar o aumento da oferta de serviços e garantir os direitos dos usuários da assistência social.
- **Fortalecer o Controle Social:** Garantir o apoio às ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e demais conselhos setoriais como peça essencial para a democratização da gestão.
- **Expansão de Serviços:** Implantar novas ações de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as demandas específicas do município.

9. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS (2026-2029)

O Plano Municipal de Assistência Social de São João do Arraial para o quadriênio 2026-2029 fundamenta-se nas seguintes diretrizes:

1. **Efetivação da Proteção Social:** Priorizar ações preventivas e protetivas diante de situações de risco e vulnerabilidade social no território.
2. **Fortalecimento do Controle Social:** Garantir autonomia e infraestrutura para o exercício da fiscalização e deliberação da Política Municipal de Assistência Social.
3. **Intersetorialidade:** Fortalecer a rede de serviços do SUAS e a integração com as demais políticas públicas (Saúde, Educação, Habitação).
4. **Consolidação da Gestão:** Aprimorar os processos de gestão do SUAS em âmbito municipal, focando na eficiência administrativa e no atendimento humanizado.

No município, além destas diretrizes, na elaboração e planejamento do Plano Municipal de Assistência Social, com vistas ao alcance das prioridades e metas pactuadas foram utilizados os instrumentos orçamentários (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA). O PPA estabelece a ligação entre os objetivos indicativos de Estado, presente em um planejamento de longo prazo; políticas de governo de médio prazo, e a realização dos gastos, previstos pelo orçamento anual.

Para a elaboração do presente plano, além das diretrizes elencadas acima, foram observadas as deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social (2025), bem como as metas não executadas do PMAS 2022-2025. Com vistas ao alcance das prioridades e metas utilizou-se também o Plano Plurianual – PPA.

10. APRIMORAMENTO DA GESTÃO

10.1 CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Desenvolvimento e instrumentação dos atores da política de assistência social, por meio de treinamentos e capacitações destinados a gestores, equipes técnicas, conselheiros e rede prestadora de serviços. O foco será o apoio técnico, assessoramento e a formação continuada para garantir a excelência no atendimento ao usuário.

10.2 GESTÃO DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS

Elaborar e executar a política de recursos humanos com foco na implantação de carreira para os serviços públicos da assistência social. O plano prevê recursos para a admissão e capacitação de profissionais em consonância com a **NOB-RH/SUAS** (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos), definindo critérios transparentes de seleção e tornando pública a escolha das equipes. Inclui-se a ampliação das condições institucionais e materiais das unidades, garantindo infraestrutura adequada para o funcionamento do CRAS.

10.3 DELIBERAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Desenvolvimento de ações para o aperfeiçoamento da estrutura dos Conselhos Municipais, com planejamento de capacitação para os conselheiros e oferta de infraestrutura e equipamentos necessários ao exercício de suas funções. O município garante a estruturação da Secretaria Executiva do CMAS com profissional de nível superior. Estão previstas a realização de Fóruns Permanentes para a participação da sociedade civil e a criação de **ouvidorias** para sugestões e reclamações sobre os serviços. O controle social será fortalecido pela realização das Conferências Municipais e pela participação nas instâncias Estaduais e Nacionais.

10.4 ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E VIGILÂNCIA

Implementar ações de capacitação sobre a PNAS e o SUAS para os usuários, incentivando o protagonismo social e formas participativas de planejamento. Esta diretriz inclui a construção e aplicação de instrumentais para a coleta de informações estratégicas, como o cadastro da rede prestadora de serviços, relatórios quali-quantitativos, relatórios de gestão e o acompanhamento do orçamento.

11. PLANO DE AÇÃO E METAS

Esta seção descreve as ações prioritárias organizadas pelos eixos estruturantes do SUAS. O detalhamento visa garantir que cada meta seja mensurável e acompanhada ao longo do período de 2026-2029:

- **Eixo 1:** Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial;
- **Eixo 2:** Controle Social e Participação Popular;

- **Eixo 3:** Proteção Social Básica (PAIF, SCFV, Programa Criança Feliz);
- **Eixo 4:** Benefícios Eventuais e Transferência de Renda (Bolsa Família);

GESTÃO DO SUAS E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PROGRAMA / AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO	FONTE DE FINANCIAMENTO
Infraestrutura e Acessibilidade: Reformar e adequar os espaços físicos e equipamentos da Assistência Social para promoção da acessibilidade, de acordo com as normas da ABNT.	Espaços físicos adequados e acessíveis.	2026 a 2029	Municipal / Federal
Comunicação Estratégica: Criar e ampliar as estratégias de divulgação e comunicação das ações e serviços do SUAS para a população.	Ações e serviços amplamente divulgados em todos os canais oficiais.	2026 a 2029	Municipal / Estadual/Federal (IGD)
Educação Permanente: Realizar formação continuada para as equipes técnicas, gestores e conselheiros sobre as normativas vigentes do SUAS.	Realização de, pelo menos, 02 capacitações anuais.	2026 a 2029	Municipal / Federal (IGD)
Vigilância Socioassistencial: Elaborar diagnóstico socioterritorial simplificado sobre o perfil dos beneficiários do Bolsa Família e BPC.	02 Relatórios de monitoramento apresentados ao CMAS por ano.	2026 a 2029	Municipal / Federal

CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PROGRAMA / AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO (2026-2029)	FONTE DE RECURSO
Educação Permanente: Promover capacitação permanente e continuada para os conselheiros municipais.	Conselheiros capacitados anualmente.	2026 a 2029	Municipal / Federal
Autonomia Financeira: Efetuar repasse mensal de percentual financeiro para garantir autonomia e funcionamento do CMAS.	Repasse financeiro mensal efetivado.	2026 a 2029	Municipal
Infraestrutura: Implantar e garantir estrutura física adequada para a "Casa dos Conselhos" (Secretaria Executiva).	Estrutura física e administrativa garantida.	2026 a 2029	Municipal
Representação Institucional: Viabilizar recursos para custear despesas de conselheiros (governo e sociedade civil) em eventos oficiais e conferências fora do município.	Despesas de deslocamento e participação custeadas.	2026 a 2029	Municipal

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF, SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

PROGRAMA / AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO (2026-2029)	FONTE DE RECURSO
SCFV - Crianças e Adolescentes: Ofertar atividades lúdicas, culturais	100% das vagas pactuadas preenchidas e	2026 - 2029	Federal / Municipal

PROGRAMA / AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO (2026-2029)	FONTE DE RECURSO
e esportivas para o público de 06 a 17 anos.	com atividades regulares.		
SCFV - Idosos: Realizar oficinas de sociabilidade, atividades físicas adaptadas e encontros intergeracionais.	Mínimo de 03 encontros coletivos semanais para o grupo de idosos.	2026 - 2029	Federal / Municipal
Programa Criança Feliz: Realizar visitas domiciliares semanais para acompanhamento do desenvolvimento infantil.	Atingir e manter 100% da meta de visitas pactuada com o Ministério.	2026 a 2029	Federal / Municipal
Busca Ativa Escolar e Social: Articular com a Educação para identificar crianças fora da escola e incluí-las nos serviços.	100% dos casos identificados pela Busca Ativa com plano de acompanhamento.	2026 a 2029	Federal (IGD) / Municipal
Campanhas Socioeducativas: Realizar campanhas de combate ao trabalho infantil e à exploração sexual (Faça Bonito).	02 Campanhas de grande impacto realizadas anualmente no território.	2026 a 2029	Municipal / Federal

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA (BOLSA FAMÍLIA)

PROGRAMA / AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO (2026-2029)	FONTE DE RECURSO
Inclusão Produtiva: Apoiar o desenvolvimento das famílias beneficiárias do Bolsa Família através da articulação com ações de qualificação profissional, geração de trabalho e renda.	Famílias apoiadas e encaminhadas para cursos/vagas.	2026 a 2029	Municipal / Estadual / Federal

PROGRAMA / AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO (2026-2029)	FONTE DE RECURSO
Acompanhamento de Condicionais: Realizar o acompanhamento sistemático das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com descumprimento de condicionais (Saúde e Educação).	100% das famílias em descumprimento acompanhadas pelo PAIF.	2026 a 2029	Federal (IGD) / Municipal
Gestão do Cadastro Único: Fortalecer o monitoramento das condicionais e a atualização cadastral contínua para evitar interrupções indevidas.	Gestão do PBF fortalecida e dados atualizados.	2026 a 2029	Federal (IGD-M)
Capacitação de Operadores: Ofertar capacitação permanente para os técnicos que operam o Sistema do Cadastro Único e do Bolsa Família.	100% dos operadores capacitados anualmente.	2026 a 2029	Federal / Municipal
Benefícios Eventuais: Garantir a concessão de Auxílio-Natalidade, Funeral e Cesta Básica conforme critérios de vulnerabilidade.	solicitações deferidas atendidas dentro do prazo.	2026 a 2029	Municipal (Tesouro)

PROGRAMA / AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO (2026-2029)	FONTE DE RECURSO
Concessão de Benefícios: Garantir o atendimento das solicitações de Auxílio-Natalidade, Funeral e Alimentos conforme a Lei Municipal.	Atendimento pactuado garantido.	2026 a 2029	Municipal
Parcerias Institucionais: Fortalecer parcerias com a rede de saúde e cartórios para agilidade na identificação de demandas de benefícios eventuais.	Fluxo de atendimento estabelecido e funcional.	2026 a 2029	Municipal

12. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O financiamento da Política de Assistência Social no Município baseia-se no modelo de **gestão compartilhada**, conforme estabelecido pela **NOB/SUAS 2012** e pelo **Art. 50 da referida norma**. Este modelo garante a transferência regular e automática entre os fundos de assistência social (fundo a fundo), sem a necessidade de convênios para os recursos de custeio dos serviços socioassistenciais.

12.1. COMPOSIÇÃO DO ARRANJO DE COFINANCIAMENTO

As receitas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) estão organizadas em três esferas:

- **Recursos Próprios (Tesouro Municipal):** Aporte direto definido na LOA, destinado ao custeio da estrutura administrativa, RH e complementação dos serviços.
- **Recursos Federais (FNAS):** Repasses organizados por **Blocos de Financiamento** (Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família/CadÚnico).
- **Recursos Estaduais (FEAS):** Cofinanciamento destinado a serviços específicos e benefícios eventuais, conforme pactuação na CIB (Comissão Intergestores Bipartite).
- **Emendas Parlamentares e Convênios:** Recursos de caráter extraordinário para investimentos (obras e equipamentos) ou custeio temporário.

Esfera de Governo	Fonte de Recurso	Valor Estimado 2026 (R\$)	% Partic.
Federal	FNAS (Blocos de Proteção e Gestão)	628.000,00*	26%
Estadual	FEAS (Cofinanciamento Estadual)	250.000,00*	11%
Municipal	Recursos Próprios (Livre/Tesouro)	1.484.000,00*	63%
TOTAL	Consolidado Municipal	2.362.000,00	100%

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026 A 2029 POR SERVIÇO

Serviço/Ação	2026 (R\$)	2027 (Est.)	2028 (Est.)	2029 (Est.)
Gestão do SUAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
CRAS/PAIF	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
SCFV	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00
PCF (Criança Feliz)	181.000,00	181.000,00	181.000,00	181.000,00
CadÚnico / Bolsa Família	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
Benefícios Eventuais	1.253.000,00*	1.253.000,00	1.253.000,00	1.253.000,00
Outros (Conselho/Obras)	381.000,00	381.000,00	381.000,00	381.000,00
TOTAL	2.362.000,00	2.362.000,00	2.362.000,00	2.362.000,00

Fonte: Elaboração própria, com base no Plano Plurianual (PPA) Municipal vigente, diretrizes do SUAS e projeções orçamentárias.

13. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

O CRAS de São João do Arraial dispõe de infraestrutura física e tecnológica consolidada, contando com recepção, salas de atendimento individualizado para o PAIF e Cadastro Único, sala de reuniões e espaço externo para atividades coletivas. O suporte operacional é garantido por equipes de referência completas e uma frota composta por carro e motocicleta, que asseguram a realização de visitas domiciliares e buscas ativas. A unidade é equipada com computadores e impressoras integrados aos sistemas de gestão, garantindo agilidade no processamento das informações.

A gestão da assistência social no município também se destaca pela organização de seus arranjos institucionais, operando com protocolos definidos e fluxos intersetoriais para o atendimento a casos de violência e encaminhamentos da rede de proteção. Além disso, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família atua de forma coordenada para o monitoramento das

condicionalidades, fortalecendo a integração entre as políticas de assistência, saúde e educação para a proteção integral das famílias.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ORGÃO GESTOR – RECURSOS HUMANOS

SEMAS

Nº	FUNCIÓNÁRIO	CARGO	VÍNCULO
1	MARIA ANTONIA RODRIGUES PARENTES	SECRETÁRIA	COMISSIONADO
2	ALEXA YALA BASTOS LOPES	COORDENADORA CRAS	SERVIDOR/ESTATUTÁRIO
3	LOURDES LOURENA DAMASCENO AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL PAIF	SERVIDOR TEMPORÁRIO
4	ANDRESSA SOUSA SANTOS	PSICÓLOGA PAIF	SERVIDOR TEMPORÁRIO
5	LUCIANA CARVALHO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PAIF	SERVIDOR TEMPORÁRIO
6	KIVIA KALLINE MACHADO SANTANA	SUPERVISOR PCF	SERVIDOR TEMPORÁRIO
7	MAIRES ALVES DE FREITAS	VISITADOR SOCIAL(A)/ PCF	SERVIDOR TEMPORÁRIO
8	ROSIANE OLIVEIRA SILVA	VISITADOR SOCIAL(A)/ PCF	SERVIDOR TEMPORÁRIO
9	RAVENA ARAUJO SILVA	VISITADOR SOCIAL(A)/ PCF	SERVIDOR TEMPORÁRIO
10	EDICILENE DA CONCEIÇÃO FORTES	VISITADOR SOCIAL(A)/ PCF	SERVIDOR TEMPORÁRIO
11	CLEONICE DE SOUSA FERREIRA	VISITADOR SOCIAL(A)/ PCF	SERVIDOR TEMPORÁRIO
12	JOÃO VICTOR	VISITADOR SOCIAL(A)/ PCF	SERVIDOR TEMPORÁRIO
13	ESTER DA SILVA MAGALHÃES	ORIENTADOR SOCIAL	SERVIDOR TEMPORÁRIO
14	MARIA NEIARA RODRIGUES AGOSTINHO	ORIENTADOR SOCIAL	SERVIDOR TEMPORÁRIO
15	RODRIGO PONTES DOS SANTOS	FACILITADOR DE ESPORTES	SERVIDOR TEMPORÁRIO
16	DARLANE ARAUJO SANTOS	FACILITADORA DE OFICINAS	SERVIDOR TEMPORÁRIO
17	ANTONIA REGINA DA SILVA SOUSA	ADMINISTRATIVO	OUTRO VÍNCULO NÃO PERMANENTE
18	ANTONIO DA SILVA ARRUDA	SERVIÇOS GERAIS	OUTRO VÍNCULO NÃO PERMANENTE
19	IEDA CRISTINA SILVA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	OUTRO VÍNCULO NÃO PERMANENTE
20	ALICE RODRIGUES DA SILVA	COORDENADORA CADUNICO	OUTRO VÍNCULO NÃO PERMANENTE

21	AYLLANE RODRIGUES LIMA	ENTREVISTADORA CADUNICO	OUTRO VÍNCULO NÃO PERMANENTE
22	VANESSA ESTEVAM DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	OUTRO VÍNCULO NÃO PERMANENTE

14. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A execução das metas estabelecidas neste Plano Municipal visa qualificar as condições de trabalho e estruturar os serviços para garantir o pleno cumprimento dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). No âmbito da gestão, os resultados pretendidos concentram-se no aprimoramento dos processos administrativos e na efetivação da gestão do trabalho, refletindo diretamente na resolutividade do atendimento ao cidadão. No que tange às Proteções Sociais, busca-se o alcance dos resultados pactuados pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT), priorizando o público-alvo em situação de vulnerabilidade e risco social através da qualificação dos equipamentos públicos existentes e da vigilância socioassistencial ativa.

Para o ciclo de 2026 e anos subsequentes, o cumprimento deste cronograma almeja consolidar resultados focados na qualidade das ofertas e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O impacto social esperado reside na ampliação do acesso da população usuária aos direitos socioassistenciais, na melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e na integração eficiente das proteções sociais. Este processo será acompanhado por uma avaliação permanente e sistemática dos itens descritos neste plano, permitindo o monitoramento contínuo das metas estabelecidas e o ajuste de estratégias sempre que necessário para garantir a eficiência dos gastos e a eficácia das ações territoriais.

Dessa forma, a gestão municipal reafirma o compromisso com o fortalecimento da rede socioassistencial e com a articulação intersetorial, assegurando que o desenvolvimento qualificado dos serviços permita mensurar níveis significativos de superação de vulnerabilidades. A avaliação constante dos indicadores sociais e o acompanhamento das metas pactuadas servirão como instrumentos fundamentais para garantir os direitos sociais e a proteção integral das famílias atendidas pela assistência social no município de São João do Arraial nos próximos anos.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2004.
- BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Brasília, 2012.
- BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109/2009.
- IBGE. Censo Demográfico e Estimativas Populacionais. Disponível em:
<http://www.ibge.gov.br>.
- SÃO JOÃO DO ARRAIAL. Lei Municipal nº 078/2005 (Criação do CMAS).
- SÃO JOÃO DO ARRAIAL. Lei Municipal nº 079/2005 (Criação do FMAS).
- SÃO JOÃO DO ARRAIAL. Lei Municipal nº 236/2017 (Dispõe sobre o SUAS no Município).
- SÃO JOÃO DO ARRAIAL. Lei Municipal de Criação dos Benefícios Eventuais.

APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Arraial, instituído através da Lei nº 236/2017, APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de São João do Arraial – Piauí, para o quadriênio 2026 a 2029, através da Resolução nº 01/2026.

São João do Arraial – PI, 20 de fevereiro de 2026.

Presidente do CMAS São João do Arraial – PI



Documento assinado digitalmente

LYSMARA PINHEIRO

Nome civil: LYSMARA DE AMORIM CASTRO

Data: 20/02/2026 10:36:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESOLUÇÃO CMAS N.º 01/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de São João do Arraial – PI, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal n.º 078/2005** e considerando a deliberação do Plenário em reunião realizada nesta data, conforme registrado na **Ata n.º 01/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** o Plano Municipal de Assistência Social de São João do Arraial para o período de **2026 a 2029**, em conformidade com a competência deste Conselho para estabelecer diretrizes e aprovar a política de assistência social local.

Art. 2º – O Plano aprovado servirá como instrumento norteador para a definição de prioridades, estratégias e controle da execução da política de assistência social no município.

Art. 3º – Compete ao CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das ações e programas previstos no referido Plano, bem como a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social a ele vinculados.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser objeto de ampla e sistemática divulgação, conforme determina o parágrafo único do Art. 9º da Lei n.º 078/2005.

São João do Arraial – PI, 20 de fevereiro de 2026.

Presidente do CMAS São João do Arraial – PI

APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Arraial, instituído através da Lei nº 236/2017, APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de São João do Arraial – Piauí, para o quadriênio 2026 a 2029, através da Resolução nº 01/2026.

São João do Arraial – PI, 20 de fevereiro de 2026.

Presidente do CMAS São João do Arraial – PI



Documento assinado digitalmente

LYSMARA PINHEIRO

Nome civil: LYSMARA DE AMORIM CASTRO

Data: 20/02/2026 10:36:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação do Espelho de Programação nº 220997120260002, destinado à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de São João do Arraial – PI.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São João do Arraial - PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe é conferida;

CONSIDERANDO que em cada município há um Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar sobre a aplicação e liberação dos recursos socioassistenciais e demais eventualidades;

CONSIDERANDO a deliberação plenária realizada na reunião ordinária do dia 20 de maio de 2026, registrada na Ata nº 05/2026;

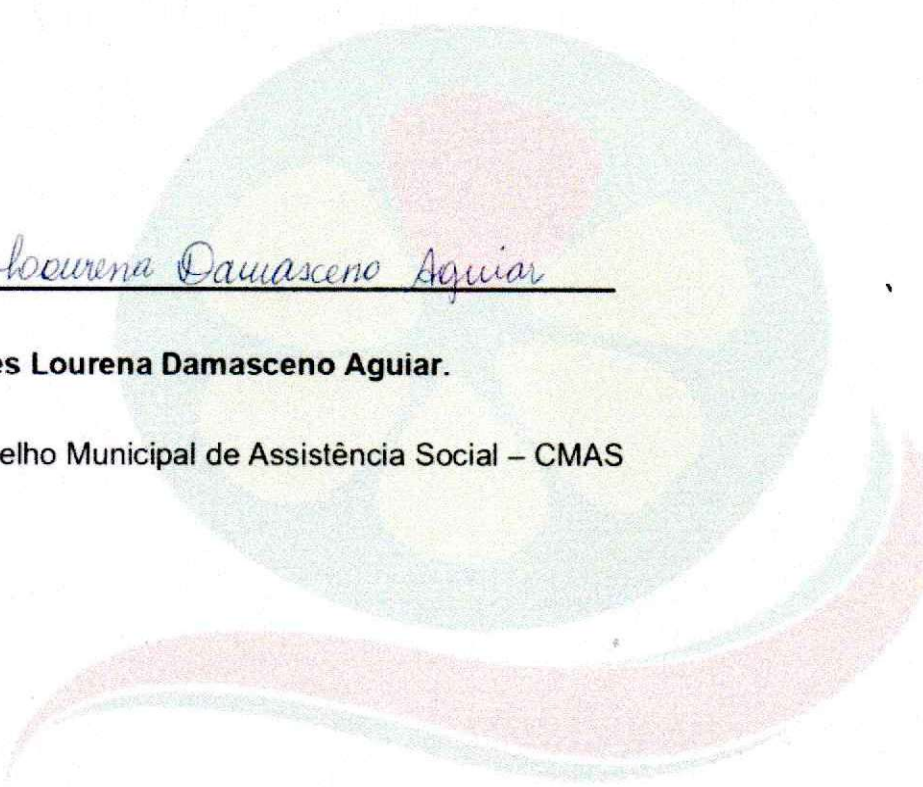
RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADO** o recebimento do recurso financeiro no valor total de **R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais)**, alocado na modalidade **GND 3 - Custeio**, referente ao ano de **2026**.

- **Programa:** Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - RP2
- **Órgão Concedente:** Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
- **Beneficiário:** Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Arraial – PI
- **Número da Programação:** 220997120260002
- **Funcional Programática:** 082455131219G0001

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a partir do dia 20 de maio de 2026.

São João do Arraial - PI, 20 de maio de 2026.



Lourdes Lourena Damasceno Aguiar

Lourdes Lourena Damasceno Aguiar.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº04 DE MAIO 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São João do Arraial-PI, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 078/2005 e considerando a necessidade de renovação de sua composição paritária:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 078/2005, de 09 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social do Município de São João do Arraial – PI;

CONSIDERANDO que o CMAS é um órgão superior de deliberação colegiada, permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes da **Resolução CNAS Nº 100/2023**, que estabelece normas para a estruturação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social visando o fortalecimento do Controle Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS Nº 99/2023**, que caracteriza a participação dos usuários e suas organizações no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Arraial-PI, para o mandato referente ao **biênio 2026/2028**, conforme a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Conselheira Titular: Lourdes Lourena Dasmaceno Aguiar

Conselheira Suplente: João Victor Silva Santos

Secretaria Municipal de Saúde:

Conselheira Titular: Reginalda de Sousa Silva

Conselheiro Suplente: Haldo Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação:

Conselheira Titular: Fabia Maria da Conceição de França

Conselheira Suplente: Ana Maria Lima Alves

Secretaria Municipal de Administração:

Conselheira Titular: Francisco Helidomar Santos

Conselheiro suplente: Daniel da Paz de Sampaio Alves

Secretaria Municipal de Agricultura:

Conselheiro Titular: José Oliveira Santos

Conselheira suplente Francisca das Chagas Lima Carneiro

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

TRABALHADORES DO SUAS

Conselheira Titular: Lourdes Lourena Damasceno Aguiar

Conselheira Suplente: Alexa Ayala Bastos Lopes

ENTIDADES

Igreja Católica

Conselheira Titular: Antônia da Silva Costa

Conselheira Suplente: Alcione Magalhães do Nascimento

Escola Família Agrícola dos Cocais-EFA COCAIS

Conselheira Titular: Lysmara de Amorim Castro

Conselheiro Suplente: João Silvestre Da Silva Neto

Comunidade Kolping de São João do Arraial-PI

Conselheiro Titular: José Iram Sampaio Lima

Conselheiro Suplente: Erinaldo Carvalho Silva

Centro de Organização Comunitária e Apoio a Inclusão Social- Centro Cocais

Conselheira Titular: Zélia Maria de Oliveira

Conselheiro Suplente: Mauro Rodrigues da Silva

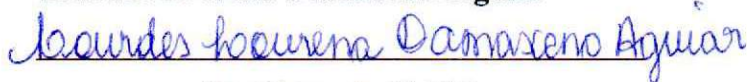
Art. 2º. O mandato da Mesa Diretora terá duração de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da Sociedade Civil e Governo.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração por este vínculo junto ao CMAS, considerando-se a atividade como função de serviço Público relevante.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

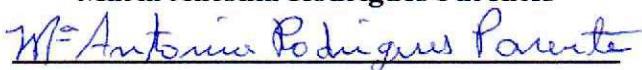
São João do Arraial-PI, 04 de maio de 2026.

Lourdes Lourena Dasmaceno Aguiar



Presidente do CMAS

Maria Antônia Rodrigues Parentes



Secretária Municipal de Assistência Social